



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 04/16. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TRANSLAR CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento da prestação de serviço no período de 01 a 31 de março de 2016. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$167.543,94. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/007525/2016. **Data de assinatura:** 23/05/2016.

Niterói/RJ, 24 de maio de 2016.

Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

NITTRANS. MAT. 0128

PAC/rstp



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 04/2016

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
04/2016 ENTRE A NitTrans –
NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S. A. E A EMPRESA
TRANSLAR CONTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 36.103.414/0001-93, situada na Rua da Conceição, nº 105, sala 206, CEP 20.051-011, Bairro Centro, Cidade Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por Ronaldo de Faria Abdala, cédula de identidade nº 3.275.691 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 161.145.077-20, domiciliado na Av. Lúcio Costa, nº 6.700, apto. 806, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento e a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo a prestação de serviço de apoio, conservação, manutenção e operacionalização do trânsito de veículos no período de 01 à 31 de março de 2016, no valor de R\$167.543,94, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 015 de 20/04/2016, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/007225/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 100, nos termos da Nota de Empenho nº 093 de 13/05/2016 no valor de R\$164.543,94 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 106, nos termos da Nota de Empenho nº 094 de 13/05/2016 no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela



fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.


PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a NitTrans, outra para Translar Construções e Incorporações LTDA e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº 530/007525/2016.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 23 de maio de 2016.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha


TRANSLAR CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA
Ronaldo de Faria Abdala

Testemunha: 
Cpf: 079.827.867-66

Testemunha: 
Cpf: 194.402.006-39

035239/2014 – celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura /Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC e a Fundação de Arte de Niterói – FAN, com base no Processo Administrativo/FAN/220/000204/2016; Prazo de Vigência contratual: 05 (cinco) meses; Registrado no Livro da FAN sob: **Termo nº 049/2016, fls. 157, Livro nº DOIS**; Data de Assinatura Contratual: 04/05/2016.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 050/2016

Instrumento/espécie: contrato de concessão de bolsa auxílio proveniente de Edital de Chamada Pública nº 002/2016, para atender ao Projeto "Rede Cultura Viva Niterói", nos termos do Convênio 812085/2014 – MINC/AD - proposta SICONV 035239/2014 – celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura /Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC e a Fundação de Arte de Niterói – FAN, com base no Processo Administrativo FAN/220/000204/2016;

PARTES do Contrato: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e NATHALIA MARTINS DA CONCEIÇÃO VIEIRA;

Resumo do Objeto: CONTRATO EM REGIME DE BOLSA DE INICIAÇÃO CULTURAL - AGENTE DE CULTURA – AGENTE CULTURA VIVA - Contrato de concessão de bolsa auxílio proveniente de Chamada Pública nº 002/2016 - Projeto "Rede Cultura Viva Niterói", nos termos do Convênio 812085/2014 – MINC/AD - proposta SICONV 035239/2014 – celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura /Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC e a Fundação de Arte de Niterói – FAN, com base no Processo Administrativo FAN/220/000204/2016 e Edital de Chamada Pública/FAN nº 002/2016.

VALOR TOTAL BRUTO DA BOLSA AUXÍLIO: R\$ 3.000,00 (três mil reais); VALOR MENSAL BRUTO DA BOLSA AUXÍLIO: R\$ 600,00 (seiscentos reais); A despesa decorrente do presente Contrato correrá pelo Programa de Trabalho n.º 4141.13.122.0001.2740, Natureza da Despesa n.º 3.3.3.9.0.36.07.00.00 e Fonte/recurso 202, conforme Nota de Empenho n.º 000231 datada em 04/05/2016, no valor de R\$ 3.000,00;

Fundamentação Legal: Edital de Chamada Pública nº 002/2016, Projeto "Rede Cultura Viva Niterói", nos termos do convênio 812085/2014 – MINC/AD - proposta SICONV 035239/2014 – celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura /Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC e a Fundação de Arte de Niterói – FAN, com base no Processo Administrativo/FAN/220/000204/2016;

Prazo de Vigência contratual: 05 (cinco) meses; Registrado no Livro da FAN sob: **Termo nº 050/2016, fls. 157vº, Livro nº DOIS**; Data de Assinatura Contratual: 04/05/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL PGM Nº 04, DE 30 DE MAIO DE 2016

A Presidente da Comissão Organizadora do 2º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa que as inscrições serão prorrogadas até o dia 17/06/2016, devendo ser realizadas na sede da Procuradoria Geral de Niterói, de 10 horas às 18 horas, nos demais termos do Edital.

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Contrato nº 02/16. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e Editora Jornalística Alberto LTDA. **Objeto:** Assinatura diária do Jornal O Fluminense pelo período de 12 (doze) meses. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Natureza da Despesa nº 33.90.39.00, Fonte de Recurso nº 108 e Nota de Empenho nº 087. **Fundamento legal:** art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº:** 530/006499/2016. **Data de assinatura:** 23/05/2016.

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando o serviço da Editora Jornalística Alberto LTDA (CNPJ 05.844.447/0001-60). **Objeto:** Assinatura diária do jornal O Fluminense, pelo período de 12 meses. **Valor:** O presente tem o valor global de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Processo Administrativo:** 530/006499/2016.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 04/16. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TRANSLAR CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento da prestação de serviço no período de 01 a 31 de março de 2016. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$167.543,94. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/007525/2016. **Data de assinatura:** 23/05/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 11/16 – aquisição de uniformes e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando a empresa BLUE SEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA. o item de nº 01, com o valor unitário de R\$ 69,90 e com o valor total de \$ 28.659,00;

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DA CLP

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 0008/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confeccionar material gráfico. **LOCAL:** Dia 14 de junho de 2016, às 14h00min horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: www.niteroi.rj.gov.br maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21- 2620-5493. Niterói, 20 de maio de 2016. **PREGOEIRO OFICIAL DA EMUSA.**